

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL
N.º 755/2017 - LIVRO - 07 - FOLHAS N.º 1050 a 1052

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E.: Isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, nesta cidade de Araraquara – SP, doravante simplesmente denominada LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Secretário de Gestão e Finanças Sr. **DONIZETE SIMIONI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 14.139.306-3 e CPF n.º 026.399.848-70.

LOCADOR:

ANTONIO CARLOS JEREMIAS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG n.º 5.413.645-3 SSP/SP e CPF n.º 328.232.828-5 e a Sra. **MARIA APARECIDA TOLOI JEREMIAS**, brasileira, casada, professora, portadora do RG n.º 5.297.843-6 SSP/SP e CPF n.º 358.341.458-68, ambos residentes e domiciliados à Rua João Masiero Netto, n.º 173 – Jd. Salto Grande III, CEP: 14.801-970, nesta cidade, doravante simplesmente denominados LOCADORES, neste ato representados pela **IMOBILIÁRIA JEREMIAS BORSARI LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 51.817.641/0001-74, localizada à Rua Nove de Julho, n.º 498 – Centro, CEP: 14.801-295, nesta cidade, representada pelo Sr. **FERNANDO TOLÓI JEREMIAS**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis (CRECI-SP – 2ª Região sob n.º 76.320), portador do RG n.º 30.624.520-6 SSP/SP, CPF n.º 296.123.638-03.

I - DO IMÓVEL

O objeto da presente locação trata-se de um imóvel não-residencial, constituído do cadastro n.º 13.045.001.00 – reduzido n.º 41631, Matrícula n.º 31.812, localizado na Rua dos Libaneses, n.º 1969 – Vila Santana, CEP: 14801-425, nesta cidade, de propriedade dos LOCADORES, que se comprometem, nesta oportunidade, a dar em locação ao LOCATÁRIO.

II – DO PRAZO

O prazo de locação do imóvel será de **60 (sessenta) meses, contados a partir de 10 de Agosto de 2.017 e término em 09 de Agosto de 2022**, data em que o LOCATÁRIO se compromete a restituir o imóvel completamente desocupado de coisas e/ou pessoas e no mesmo estado em que o recebeu, caso não haja aditamento prorrogando o vencimento do presente contrato.

- a) Após os 12 (doze) primeiros meses da vigência deste contrato, qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato desde que esteja em dia com suas obrigações e que notifique a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Essa denúncia ficará isenta de qualquer multa rescisória.
- b) A parte que infringir qualquer cláusula deste contrato ficará obrigada a pagar uma multa de 03 (três) alugueres vigentes à parte inocente que poderá considerar o contrato automaticamente rescindido.

III - VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO

Pela locação objeto deste contrato, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR mensalmente a importância de **RS 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)**, pagamento esse que deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o vencimento, no seguinte endereço: PAÇO MUNICIPAL, RUA SÃO BENTO, N.º 840 – 2º ANDAR – CENTRO – CEP: 14.801-901, nesta cidade de Araraquara - SP, sendo que nessa oportunidade o LOCADOR assinará o comprovante de pagamento.

- a) O pagamento do IPTU permanecerá sob responsabilidade do LOCADOR
- b) Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º 14908-32.01.3.3.90.36.02.062.0017.2.027.01.110000. – Recurso Próprio. Requisição n.º 3820/2017.

IV – DO REAJUSTE

Decorridos 12 (doze) meses da locação, o aluguel poderá ser reajustado, através de ofício, em conformidade com os índices do IPC-FIPE (Índice de Preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa do Estado) acumulados no período e, no caso de extinção deste, por aquele que vier a substituí-lo legalmente.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

V - DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO

O imóvel objeto da presente locação destina-se exclusivamente para fim NÃO-RESIDENCIAL e será destinado para abrigar a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA.**

- a) Não será permitida a mudança da destinação do imóvel, sem o consentimento por escrito do LOCADOR.
- b) O LOCATÁRIO não poderá sublocar e nem emprestar o imóvel locado, no todo ou mesmo parte, sem consentimento prévio e por escrito do LOCADOR, sendo que, em havendo a autorização a responsabilidade sobre a locação continuará sendo do LOCATÁRIO também quanto à parte sublocada ou cedida.

VI - DAS RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

- a) Cabe neste ato ao LOCADOR dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade ou responsabilidade, livre e desimpedido e em perfeitas condições de ser utilizado para o fim destinado. O imóvel foi previamente vistoriado tanto por representantes do LOCADOR como por representantes do LOCATÁRIO e o laudo respectivo, descrevendo as condições do mesmo e assinado pelas partes, integrará o presente instrumento para todos os fins de direito.
- b) Compromete-se o LOCADOR a respeitar a privacidade do LOCATÁRIO durante a vigência do presente contrato, não adentrando ao imóvel sem a permissão ou na ausência do mesmo.

VII - DAS RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

- a) Toda e qualquer modificação no prédio somente será permitida mediante prévia autorização escrita do LOCADOR.
- b) Obrigar-se-á, findo o prazo de locação sem que haja prorrogação, a comunicar ao LOCADOR, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção de desocupar o imóvel dando por finda a locação.
- c) Compromete-se o LOCATÁRIO, exceto nas obras que impliquem na segurança do imóvel, por todas as outras, devendo mantê-lo em perfeito estado de conservação para assim restituí-lo, findo ou rescindido o contrato.
- d) Caso o LOCADOR manifeste a intenção de vender o referido imóvel, se compromete o LOCATÁRIO a permitir que as pessoas interessadas na compra possam visitar o imóvel, caso não queira exercer o direito de preferência em adquiri-lo em igualdade de condições com terceiros.
- e) Caso haja desapropriação do imóvel ora locado, ressalva-se o direito do locatário de reclamar ao poder expropriante a indenização por prejuízos que venha sofrer.
- f) Além dos aluguéis, o LOCATÁRIO deverá efetuar, diretamente e sob sua responsabilidade, os pagamentos dos consumos de água, esgoto, gás, energia elétrica e eventuais outros que venham a ser disponibilizados e utilizados. Estes encargos serão devidos até a data de efetiva devolução do imóvel.

VIII - DA DESOCUPAÇÃO

- a) Obriga-se o LOCATÁRIO a comunicar por escrito ao LOCADOR, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a sua pretensão em desocupar o imóvel.
- b) Ao desocupar o imóvel compromete-se a entregar as chaves, a fim de que seja realizada a vistoria pelo LOCADOR.
- c) Aceitam livremente as partes que a apuração do valor de danos ocasionados ao imóvel e reparações a serem feitas, uma vez que não devolvido em ordem, seja feito por meio de três orçamentos oferecidos por firmas ou profissionais do ramo, idôneos, dispensando-se assim a vistoria "ad perpetuum rei memoriam", por menos célebre e mais dispendiosa. Dentre os demais orçamentos, prevalecerá o de menor valor.

IX - DO FORO COMPETENTE

Os contratantes de livre e espontânea vontade elegem o foro da comarca de Araraquara- SP, por mais privilegiado que outro venha a ser, como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O LOCATÁRIO se compromete a respeitar o direito de vizinhança, evitando a prática de quaisquer atos nocivos e/ou que venham a perturbar a tranquilidade e a saúde pública.
- b) Em caso de venda do imóvel ora locado, não havendo interesse do LOCATÁRIO em exercer o direito de preferência, este deverá apresentar sua renúncia por escrito, sem que para tanto, seja obrigado o LOCADOR a notifica-lo ou interpela-lo para manifestar-se.
- c) O presente instrumento particular de locação obrigará aos herdeiros, sucessores ou cessionários do LOCADOR, sub rogando os mesmos nos direitos e obrigações inerentes a todas as cláusulas firmadas.
- d) A presente avença é realizada através do Processo nº 2828/2.017, Dispensa de Licitação n.º 043/2.017, consoante artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- e) São normas de regência deste contrato, além da citada na cláusula acima, a Lei Federal n.º 8.245/91, o Código Civil e demais legislações pertinentes e princípios de direito público.

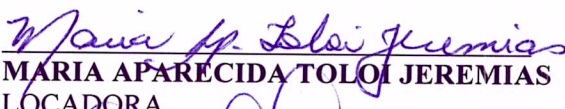
E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

ARARAQUARA, 10 de Agosto de 2.017.

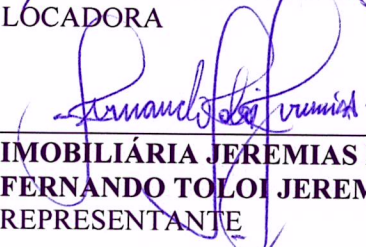


DONIZETE SIMIONI
 PREFEITURA MUNICIPAL - LOCATÁRIO

ANTONIO CARLOS JEREMIAS
 LOCADOR



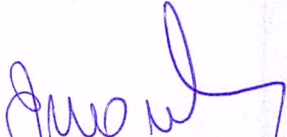
MARIA APARECIDA TOLOI JEREMIAS
 LOCADORA



IMOBILIÁRIA JEREMIAS BORSARI LTDA
FERNANDO TOLOI JEREMIAS
 REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1) - _____
DJALMA GOMES
 Rg n.º. 23.949.904-9 SSP/SP
 CPF/MF n.º. 127.229.968-63

2) - 

EDSON SANTOS DA SILVA
 Rg n.º. 14.719.837 SSP/SP
 CPF/MF n.º. 074.008.678-22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS JEREMIAS E MARIA APARECIDA TOLOI JEREMIAS – IMOBILIÁRIA
JEREMIAS BORSARI

CONTRATO N°: 755-2017

OBJETO: Locação de um imóvel não residencial, constituído do cadastro nº. 13.045.001.00 – reduzido nº 41631, Matrícula nº 31.812, localizado na Rua dos Libaneses, nº 1969 – Vila Santana, CEP: 14801-425, nesta cidade. O presente imóvel será destinado para abrigar a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA.**

ADVOGADO(S): ADRIANA PAULA COLOMBO OAB/SP 185.723

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Araraquara, 10 de Agosto de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Donizete Simioni – Secretário de Gestão e Finanças

E-mail institucional: dsimioni@araraquara.sp.gov.br

E-mail pessoal: dssimioni@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Antonio Carlos Jeremias e Maria Aparecida Tolói Jeremias - Proprietários

Nome e cargo: Fernando Tolói Jeremias - Representante

E-mail institucional: aluguel@moradacenter.com.br

E-mail pessoal: fernando@moradacenter.com.br

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS JEREMIAS E MARIA APARECIDA TOLOI JEREMIAS – IMOBILIÁRIA JEREMIAS BORSARI

CONTRATO N°: 755-2017

OBJETO: Locação de um imóvel não residencial, constituído do cadastro nº. 13.045.001.00 – reduzido nº 41631, Matrícula nº 31.812, localizado na Rua dos Libaneses, nº 1969 – Vila Santana, CEP: 14801-425, nesta cidade. O presente imóvel será destinado para abrigar a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA.**

ADVOGADO(S): ADRIANA PAULA COLOMBO OAB/SP 185.723

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Araraquara, 10 de Agosto de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Donizete Simioni – Secretário de Gestão e Finanças

E-mail institucional: dsimioni@araraquara.sp.gov.br

E-mail pessoal: dssimioni@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Antonio Carlos Jeremias e Maria Aparecida Tolói Jeremias - Proprietários

Nome e cargo: Fernando Tolói Jeremias - Representante

E-mail institucional: aluguel@moradacenter.com.br

E-mail pessoal: fernando@moradacenter.com.br

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

**CONTRATO DE ADITAMENTO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL Nº 797-2018 -
Livro 07 – Folhas nº 1110 a 1111**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO N.º 755/2017, que tem por objeto A LOCAÇÃO de um imóvel não-residencial, constituído do cadastro n.º 13.045.0001.00 – reduzido n.º 41631, localizado na Rua dos Libaneses, n.º 1969, Vila Santana, nesta cidade, destinado para abrigar a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA.

CONTRATANTE LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado pela Secretária de Gestão e Finanças, Sra. **JULIANA PICOLI AGATTE**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 27.093.050-4 SSP-SP, CPF/MF n.º 266.530.328-09.

CONTRATANTE LOCADOR:

ANTONIO CARLOS JEREMIAS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG n.º 5.413.645-3 SSP/SP, CPF/MF n.º 328.232.828-15 e a Sra. **MARIA APARECIDA TOLOI JEREMIAS**, brasileira, casada, professora, portadora do RG n.º 5.297.843-6 SSP/SP, CPF/MF n.º 358.341.458-68, ambos residentes e domiciliados à Rua João Masiero Netto, n.º 173, Jardim Salto Grande III, CEP. 14.801-970, nesta cidade, doravante simplesmente denominados LOCADORES, neste ato representados pela **IMOBILIÁRIA JEREMIAS BORSARI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.817.641/0001-74, localizada à Rua Nove de Julho, n.º 498, Centro, CEP. 14.801-295, nesta cidade, representada pelo Sr. **FERNANDO TOLÓI JEREMIAS**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis (CRECI-SP – 2ª Região sob n.º 76.320), portador do RG n.º 30.624.520-6 SSP/SP, CPF/MF n.º 296.123.638-03.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Reajuste, instruído no **GUICHÊ 066.541/2018**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE do Contrato n.º 755/2017, firmado entre as partes em 10/08/2017, conforme índice IPC-FIPE acumulado no período de 10/08/2018 a 09/08/2019.

II – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste é de **R\$ 1.367,40 (Hum mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**.

02.01. O valor mensal do aluguel passará de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais) para **R\$ 4.413,95 (Quatro mil, quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos)**, o que representa um reajuste mensal na ordem de 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento), **equivalente ao acréscimo mensal de R\$ 113,95 (Cento e treze reais e noventa e cinco centavos)**.

02.02. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º:

5- 03.01.3.3.90.36.02.062.0029.2.017.01.1100000. Empenho 22711/2018.

02.03. – As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Gestão e Finanças, exarada no guichê 066.541/2018, e encontra amparo legal no art. 18 da Lei 8.245/1991 e no artigo 65, parágrafo 8º da Lei n.º 8.666/93.

IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

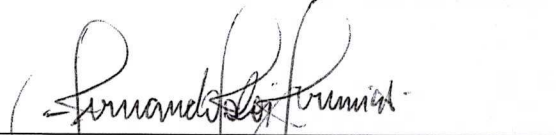
E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 19 de Outubro de 2018.

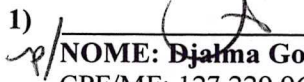

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS
JULIANA PICOLLI AGATTE

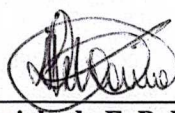
LOCADOR
ANTONIO CARLOS JEREMIAS


LOCADORA
MÁRIA APARECIDA TOLOÍ JEREMIAS


REPRESENTANTE
IMOBILIÁRIA JEREMIAS BORSARI LTDA
FERNANDO TOLOÍ JEREMIAS

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: Djalma Gomes
CPF/MF: 127.229.968-63
RG n.º: 23.949.904-9 SSP/SP

2) 
NOME: Daniela de F. P. Mariano
CPF/MF: 306.811.778-02
RG n.º: 42.279.080-1 SSP/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS JEREMIAS – MARIA APARECIDA TOLOI JEREMIAS – REPRESENTANTE: IMOBILIÁRIA JEREMIAS BORSARI
CONTRATO Nº 797/2018

OBJETO: A LOCAÇÃO de um imóvel não-residencial, constituído do cadastro nº. 13.045.0001.00 – reduzido nº 41631, localizado na Rua dos Libaneses, nº 1969, Vila Santana, nesta cidade, destinado para abrigar a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 19 de Outubro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Juliana Picoli Agatte
Cargo: Secretária de Gestão e Finanças
CPF/MF nº: 266.530.328-09 RG nº: 27.093.050-4 SSP/SP
Data de Nascimento: 16/10/1977
Endereço residencial completo: Rua Rolando Lupo, 1041 – Jardim Primavera
CEP 14802-460 – Araraquara/SP
E-mail institucional: jpagatte@araraquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: jagatte@gmail.com
Telefone (s): 16-3301-5110

Assinatura: _____

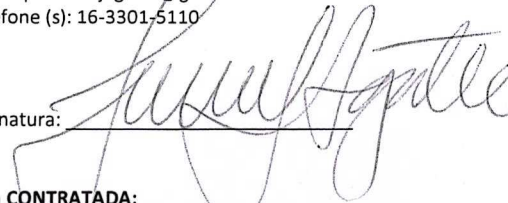


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

Responsáveis que assinaram o ajuste:


Pelo CONTRATANTE:

Nome: Juliana Picoli Agatte
Cargo: Secretária de Gestão e Finanças
CPF/MF nº: 266.530.328-09 RG nº: 27.093.050-4 SSP/SP
Data de Nascimento: 16/10/1977
Endereço residencial completo: Rua Rolando Lupo, 1041 – Jardim Primavera
CEP 14802-460 – Araraquara/SP
E-mail institucional: jpagatte@araraquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: jagatte@gmail.com
Telefone (s): 16-3301-5110

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Antonio Carlos Jeremias
Cargo: Administrador de Empresas
CPF/MF: 328.232.828-15 RG: 5.413.645-3 SSP/SP
Data de Nascimento: 10/05/1950
Endereço residencial completo: Rua João Masiero Netto, 173 – Qd. B – Lt. 03 – Cond. Salto Grande – Campo Belo
CEP 14803-875 – Araraquara/SP
E-mail institucional: adm@moradacenter.com.br
E-mail pessoal: adm@moradacenter.com.br
Telefone (s): (16) 3301-5955 (16) 99962-1636

Assinatura: 

Nome: Maria Aparecida Toloi Jeremias
Cargo: Professora aposentada
CPF/MF: 358.341.458-68 RG: 5.297.843-6 SSP/SP
Data de Nascimento: 05/12/1951
Endereço residencial completo: Rua João Masiero Netto, 173 – Qd. B – Lt. 03 – Cond. Salto Grande – Campo Belo
CEP 14803-875 – Araraquara/SP
E-mail institucional: adm@moradacenter.com.br
E-mail pessoal: adm@moradacenter.com.br
Telefone (s): (16) 3301-5955 (16) 3332-0714

Assinatura: 

Nome: Fernando Tolói Jeremias
Cargo: Corretor de Imóveis
CPF/MF: 296.123.638-03 RG: 30.624.520-6 SSP/SP
Data de Nascimento: 21/05/1981
Endereço residencial completo: Rua João Gurgel, nº 1.477 – Apto. 84 – Centro
CEP 14803-875 – Araraquara/SP
E-mail institucional: fernando@moradacenter.com.br
E-mail pessoal: fernando@moradacenter.com.br
Telefone (s): (16) 3301-5955 (16) 99609-4723

Assinatura: 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

MINUTA DE CONTRATO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL - N.º 822-2019 – Livro 07 – Folhas n.º 1166 a 1167

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO N.º 755/2017, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DO CADASTRO N.º 13.045.0001.00 – REDUZIDO N.º 41631, LOCALIZADO NA RUA DOS LIBANESES, N.º 1969, VILA SANTANA, NESTA CIDADE, DESTINADO PARA ABRIGAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA.

CONTRATANTE LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado Secretária de Gestão e Finanças, Sra. **JULIANA PICOLI AGATTE**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 27.093.050-4 SSP-SP, CPF/MF n.º 266.530.328-09.

CONTRATANTE LOCADOR (A):

ANTONIO CARLOS JEREMIAS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG. n.º 5.413.645-3 SSP/SP, CPF/MF n.º 328.232.828-15, e a Sra. **MARIA APARECIDA TOLOI JEREMIAS**, brasileira, casada, professora, portadora do RG. n.º 5.297.843-6 SSP/SP, CPF/MF n.º 358.341.458-68, ambos residentes à Rua João Masiero Netto, n.º 173, Jardim Salto Grande III, CEP. 14801-970, nesta cidade, doravante simplesmente denominados **LOCADORES**, neste ato representados pela **IMOBILIÁRIA JEREMIAS BORSARI LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 51.817.641/0001-74, localizada à Rua Nove de Julho, n.º 498, Centro, CEP. 14801-295, nesta cidade, representada pelo Sr. **FERNANDO TOLÓI JEREMIAS**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis (CRECI-SP 2ª Região, sob o n.º 76320), portador do RG. n.º 30.624.520-6 SSP/SP, CPF/MF n.º 296.123.638-03.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Reajuste, instruído no **GUICHÊ 066.600/2019**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o **REAJUSTE** do Contrato n.º 755/2017, firmado entre as partes em 10/08/2017, conforme índice IPC-FIPE acumulado no período de agosto de 2.018 a agosto de 2.019, conforme cláusula IV, a ser aplicado no período de 10/08/2019 a 09/08/2022.

II – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste é de **R\$ 5.990,40 (cinco mil e novecentos e noventa reais e quarenta centavos)**.

02.01. O valor mensal do aluguel passará de **R\$ 4.413,95 (quatro mil e quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos)** para **R\$ 4.580,35 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos)**, o que representa um reajuste mensal na ordem de 3,77 (três vírgula setenta e sete por cento), equivalente ao valor mensal de **R\$ 166,40 (cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**.

02.02. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação n.º 5-03.01.3.3.90.36.02.062.0029.2.017.01.1100000. Empenho n.º 18367/2019.

02.03. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Gestão e Finanças, Sra. **JULIANA PICOLI AGATTE**, exarada no guichê 066.600/2019, e encontra amparo legal no art. 18 da Lei n.º 8.245/1991 e no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei n.º 8.666/93.




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS**

IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 30 de Agosto de 2.019.




MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS
JULIANA PICOLI AGATTE

LOCADOR
ANTONIO CARLOS JEREMIAS

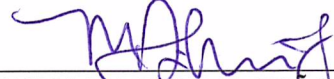


LOCADORA
MARIA APARECIDA TOLOI JEREMIAS

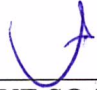


REPRESENTANTE
IMOBILIÁRIA JEREMIAS BORSARI LTDA
FERNANDO TOLOI JEREMIAS

TESTEMUNHAS:

1) 

MARIA RAQUEL F. JOAQUETTE
RG n.º 21.807.766-X SSP/SP
CPF/MF n.º 138.570.258-32

2) 

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG n.º 41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS JEREMIAS – MARIA APARECIDA TOLOI JEREMIAS – REPRESENTANTE: IMOBILIÁRIA JEREMIAS BORSARI

CONTRATO (INICIAL) Nº 755/2017

CONTRATO (ADITIVO DE REAJUSTE) Nº 822/2019

OBJETO: A LOCAÇÃO de um imóvel não-residencial, constituído do cadastro nº. 13.045.0001.00 – reduzido nº 41631, localizado na Rua dos Libaneses, nº 1969, Vila Santana, nesta cidade, destinado para abrigar a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 30 de Agosto de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Juliana Picoli Agatte

Cargo: Secretária de Gestão e Finanças

CPF/MF nº: 266.530.328-09 RG nº: 27.093.050-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/10/1977

Endereço residencial completo: Rua Rolando Lupo, 1041 – Jardim Primavera

CEP 14802-460 – Araraquara/SP

E-mail institucional: jpagatte@araraquara.sp.gov.br

E-mail pessoal: jagatte@gmail.com

Telefone (s): 16-3301-5110

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Juliana Picoli Agatte

Cargo: Secretária de Gestão e Finanças

CPF/MF nº: 266.530.328-09 RG nº: 27.093.050-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/10/1977

Endereço residencial completo: Rua Rolando Lupo, 1041 – Jardim Primavera

CEP 14802-460 – Araraquara/SP

E-mail institucional: jpagatte@araraquara.sp.gov.br

E-mail pessoal: jagatte@gmail.com

Telefone (s): 16-3301-5110

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Antonio Carlos Jeremias

Cargo: Proprietário

CPF/MF: 328.232.828-15 RG: 5.413.645-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 10/05/1950

Endereço residencial completo: Rua João Masiero Netto, 173 – Qd. B – Lt. 03 – Cond. Salto Grande – Campo Belo

CEP 14803-875 – Araraquara/SP

E-mail institucional: adm@moradacenter.com.br

E-mail pessoal: adm@moradacenter.com.br

Telefone (s): (16) 3301-5955 (16) 99962-1636

Assinatura: 

Nome: Maria Aparecida Toloi Jeremias

Cargo: Proprietária

CPF/MF: 358.341.458-68 RG: 5.297.843-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/12/1951

Endereço residencial completo: Rua João Masiero Netto, 173 – Qd. B – Lt. 03 – Cond. Salto Grande – Campo Belo

CEP 14803-875 – Araraquara/SP

E-mail institucional: adm@moradacenter.com.br

E-mail pessoal: adm@moradacenter.com.br

Telefone (s): (16) 3301-5955 (16) 3332-0714

Assinatura: 

Nome: Fernando Tolói Jeremias

Cargo: Representante

CPF/MF: 296.123.638-03 RG: 30.624.520-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 21/05/1981

Endereço residencial completo: Rua João Gurgel, nº 1.477 – Apto. 84 – Centro

CEP 14803-875 – Araraquara/SP

E-mail institucional: fernando@moradacenter.com.br

E-mail pessoal: fernando@moradacenter.com.br

Telefone (s): (16) 3301-5955 (16) 99609-4723

Assinatura: 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL
N.º 755-2017-01PRO – Livro 07 – Folhas n.º 1360 a 1361

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 755/2017, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 13.045.001.00 – REDUZIDO N.º 41631, MATRÍCULA N.º 31.812, LOCALIZADO NA RUA DOS LIBANESES, N.º 1969 – VILA SANTANA, CEP: 14.801-425, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA.

CONTRATANTE LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, separado, portador do RG. n.º 12.971.146-9 SSP-SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32.

CONTRATANTE LOCADOR (A):

ANTONIO CARLOS JEREMIAS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG. n.º 5.413.645-3 SSP/SP, CPF/MF n.º 328.232.828-15, e a Sra. **MARIA APARECIDA TOLOI JEREMIAS**, brasileira, casada, professora, portadora do RG. n.º 5.297.843-6 SSP/SP, CPF/MF n.º 358.341.458-68, ambos residentes à Rua João Masiero Netto, n.º 173, Jardim Salto Grande III, CEP. 14801-970, nesta cidade, doravante simplesmente denominados **LOCADORES**, neste ato representados pela **IMOBILIÁRIA JEREMIAS BORSARI LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 51.817.641/0001-74, localizada à Rua Nove de Julho, n.º 498, Centro, CEP. 14801-295, nesta cidade, representada pelo Sr. **FERNANDO TOLÓI JEREMIAS**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis (CRECI-SP 2ª Região, sob o n.º 76320), portador do RG. n.º 30.624.520-6 SSP/SP, CPF/MF n.º 296.123.638-03.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato n.º 755/2017, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO 2828-2017**, instruído no **PROCESSO DE GUICHÊ 38506/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 755/2017, firmado entre as partes em 10/08/2017, cujo termo final se dará em 09/08/2022.

II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 60 (sessenta) meses, no período de 10/08/2022 a 09/08/2027.

III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

03.01. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de **R\$ 282.351,00 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais)**.

03.02. O locador renuncia pelo período de 12 meses a contar do último reajuste do valor do aluguel, não aplicando o índice conforme previsto no Item IV do contrato de locação ora aditado, conforme art. 18 da Lei Federal n.º 8.245/91, **permanecendo o valor mensal de R\$ 4.705,85 (quatro mil, setecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**.

03.03. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º: 407-03.01.3.3.90.36.04.122.0013.2.001.01.1100000, do Empenho 17572/2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.04. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Administração, Sr. ANTONIO ADRIANO ALTIERI, exarada no guichê 38.506/2022, e encontra amparo legal no art. 56, da Lei n.º 8.245/1991 e art. 57, § 3º e art. 60, da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 25 de julho de 2.022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - LOCATÁRIO

ANTONIO CARLOS JEREMIAS
LOCADOR

MÁRIA APARECIDA TOLOÍ JEREMIAS
LOCADORA

IMOBILIÁRIA JEREMIAS BORSARI LTDA
FERNANDO TOLOÍ JEREMIAS
REPRESENTANTE - PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

1)

PAULO EDUARDO DA SILVA
RG n.º. 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º. 391.577.498-76

2)

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG n.º.41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n.º. 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: IMOBILIÁRIA JEREMIAS BORSARI LTDA.

CONTRATO (ORIGEM) N.º: 755-2017

CONTRATO (ADITIVO) N.º: 755-2017-01PRO – Livro 07 - Fls. 1360 a 1361

OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº. 13.045.001.00 – REDUZIDO Nº 41631, MATRÍCULA Nº 31.812, LOCALIZADO NA RUA DOS LIBANESES, Nº 1969 – VILA SANTANA, CEP: 14.801-425, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 25 de julho de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Pelo contratante:

Nome: Donizete Simioni

Cargo: Secretário de Gestão e Finanças (ref. agosto/2017)

CPF: 026.399.848-70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antônio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Administração
CPF: 050.313.268-32

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Antônio Carlos Jeremias
Cargo: Locador
CPF/MF: 328.232.828-15

Assinatura: 

Nome: Maria Aparecida Toloí Jeremias
Cargo: Locadora
CPF/MF: 358.341.458-68

Assinatura: 

Nome: Fernando Tolói Jeremias
Cargo: Representante Imobiliário
CPF/MF n.º: 296.123.638-03

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antônio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Administração
CPF: 050.313.268-32

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 043/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO (INICIAL): Nº. 755/2017 DE 10/08/2017

CONTRATO (ADITIVO): Nº.755-2017-04REA DE 19/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS JEREMIAS – MARIA APARECIDA TOLOI JEREMIAS – IMOBILIÁRIAS JEREMIAS BORSARI LTDA

OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DO CADASTRO Nº. 13.045.0001.00 – REDUZIDO Nº 41631, LOCALIZADO NA RUA DOS LIBANESES, Nº 1969, VILA SANTANA, NESTA CIDADE, DESTINADO PARA ABRIGAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA.

MOTIVO: O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 755/2017, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10/08/2017. O VALOR MENSAL DO ALUGUEL NO PERÍODO DE 10/08/2023 A 09/08/2027 PASSARÁ DE R\$ 4.705,85 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R\$ 4.878,55 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA OITO REAIS E CINQUENTA CINCO CENTAVOS), O QUE REPRESENTA UM REAJUSTE MENSAL NA ORDEM DE 3,67% (TRÊS INTEIROS E SESSENTA E SETE CENTÉSIMOS POR CENTO), EQUIVALENTE AO VALOR MENSAL DE R\$ 172,70 (CENTO E SETENTA DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), MANTENDO-SE INALTERÁVEIS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES VIGENTES.

Araraquara, 28 de setembro de 2.023

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS JEREMIAS – MARIA APARECIDA TOLOI JEREMIAS –
REPRESENTANTE: IMOBILIÁRIA JEREMIAS BORSARI

CONTRATO (INICIAL) N° 755/2017

CONTRATO (ADITIVO) N° 755-2017-04PRO – LIVRO 07 – FOLHAS 1498 A 1499

OBJETO: A LOCAÇÃO de um imóvel não-residencial, constituído do cadastro n°. 13.045.0001.00 – reduzido n° 41631, localizado na Rua dos Libaneses, n° 1969, Vila Santana, nesta cidade, destinado para abrigar a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratantes interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previsto no Artigo 2º das Instruções n° 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Antônio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças

CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antônio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças
CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Antonio Carlos Jeremias
Cargo: Proprietário
CPF/MF: 328.232.828-15

Assinatura: _____

Nome: Maria Aparecida Toloí Jeremias
Cargo: Proprietária
CPF/MF: 358.341.458-68

Assinatura: _____

Nome: Fernando Tolói Jeremias
Cargo: Representante
CPF/MF: 296.123.638-03

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antônio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças
CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: José Eduardo Melhen
Cargo: Procurador Municipal
CPF: 150.778.208-05

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal e Acompanhamento
Nome: Vinicius Manaia Nunes
Cargo: Procurador Municipal
CPF/MF n.º: 223.177.358-98

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) devem identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E46-C452-56D4-BD19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE EDUARDO MELHEN (CPF 150.XXX.XXX-05) em 20/09/2023 16:32:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINICIUS MANAIA NUNES (CPF 223.XXX.XXX-98) em 20/09/2023 17:17:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDO MORADA CENTER (CPF 296.XXX.XXX-03) em 21/09/2023 09:27:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2E46-C452-56D4-BD19>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL - N.º 755-2017-04REA – Livro 07 – Folhas n.º 1498 a 1499

QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO N.º 755/2017, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DO CADASTRO N.º 13.045.0001.00 – REDUZIDO N.º 41631, LOCALIZADO NA RUA DOS LIBANESES, N.º 1969, VILA SANTANA, NESTA CIDADE, DESTINADO PARA ABRIGAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA.

CONTRATANTE LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, portador do RG n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32, devidamente designada pela Portaria n.º 28.468 de 31 de janeiro de 2023, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

CONTRATANTE LOCADOR (A):

ANTONIO CARLOS JEREMIAS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG. n.º 5.413.645-3 SSP/SP, CPF/MF n.º 328.232.828-15, e a Sra. **MARIA APARECIDA TOLOI JEREMIAS**, brasileira, casada, professora, portadora do RG. n.º 5.297.843-6 SSP/SP, CPF/MF n.º 358.341.458-68, ambos residentes à Rua João Masiero Netto, n.º 173, Jardim Salto Grande III, CEP. 14801-970, nesta cidade, doravante simplesmente denominados **LOCADORES**, neste ato representados pela **IMOBILIÁRIA JEREMIAS BORSARI LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 51.817.641/0001-74, localizada à Rua Nove de Julho, n.º 498, Centro, CEP. 14801-295, nesta cidade, representada pelo Sr. **FERNANDO TOLÓI JEREMIAS**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis (CRECI-SP 2ª Região, sob o n.º 76320), portador do RG. n.º 30.624.520-6 SSP/SP, CPF/MF n.º 296.123.638-03.

Os **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Reajuste, instruído no **PROTOCOLO DIGITAL N.º 1.173/2023**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o **REAJUSTE** do Contrato n.º 755/2017, firmado entre as partes em 10/08/2017 e cujo terminal se dará em 09/08/2027, conforme índice IPC-FIPE acumulado no período de agosto de 2.012 a agosto de 2.023, conforme cláusula IV, a ser aplicado no período de 10/08/2023 a 09/08/2027.

II – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste é de **R\$ 8.289,60 (oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**.

02.01. O valor mensal do aluguel passará de **R\$ 4.705,85 (quatro mil, setecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** para **R\$ 4.878,55 (quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, o que representa um reajuste mensal na ordem de 3,67% (três inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), equivalente ao valor mensal de **R\$ 172,70 (cento e setenta e dois reais e setenta centavos)**.

02.02. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação n.º 407-03.01.3.3.90.36.04.122.0013.2.001.01.1100000. Empenho n.º 21005/2023

02.03. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretário de Planejamento e Finanças, Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, exarada no **PROTOCOLO DIGITAL N.º 1.173/2023**, e encontra amparo legal no art. 18 da Lei n.º 8.245/1991 e no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei n.º 8.666/93.

IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C5B-8C70-33B4-F818

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA DE FATIMA PETRONIO MARIANO (CPF 306.XXX.XXX-02) em 20/09/2023 16:32:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 20/09/2023 16:38:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IMOBILIÁRIA MORADA CENTER LTDA (CNPJ 51.817.641/0001-74) em 21/09/2023 09:39:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/8C5B-8C70-33B4-F818>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E56A-E98D-D798-7FB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF 050.XXX.XXX-32) em 28/09/2023 08:41:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E56A-E98D-D798-7FB3>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL - N.º 755-2017-05REA – Livro 07 – Folhas n.º 1610 a 1611

QUINTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO N.º 755/2017, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DO CADASTRO N.º 13.045.0001.00 – REDUZIDO N.º 41631, LOCALIZADO NA RUA DOS LIBANESES, N.º 1969, VILA SANTANA, NESTA CIDADE, DESTINADO PARA ABRIGAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA.

CONTRATANTE LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, portador do RG n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32, devidamente designada pela Portaria n.º 28.468 de 31 de janeiro de 2023, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

CONTRATANTE LOCADOR (A):

ANTONIO CARLOS JEREMIAS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG. n.º 5.413.645-3 SSP/SP, CPF/MF n.º 328.232.828-15, e a Sra. **MARIA APARECIDA TOLOI JEREMIAS**, brasileira, casada, professora, portadora do RG. n.º 5.297.843-6 SSP/SP, CPF/MF n.º 358.341.458-68, ambos residentes à Rua João Masiero Netto, n.º 173, Jardim Salto Grande III, CEP. 14801-970, nesta cidade, doravante simplesmente denominados **LOCADORES**, neste ato representados pela **IMOBILIÁRIA MORADA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 51.817.641/0001-74, localizada à Rua João Gurgel, n.º 1.507, Centro, CEP. 14801-401, nesta cidade, representada pelo Sr. **FERNANDO TOLÓI JEREMIAS**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis (CRECI-SP 2ª Região, sob o n.º 76320), portador do RG. n.º 30.624.520-6 SSP/SP, CPF/MF n.º 296.123.638-03.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Reajuste, instruído no **PROTOCOLO DIGITAL N.º 53.728/2024**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o **REAJUSTE** do Contrato n.º 755-2017, firmado entre as partes em 10/08/2017 e cujo terminal se dará em 09/08/2027, conforme índice IPC-FIPE acumulado no período de agosto/2023 a julho/2024, conforme cláusula IV, a ser aplicado no período de 10/08/2024 a 09/08/2027.

II – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste é de **R\$ 5.549,76 (cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)**.

02.01. O valor mensal do aluguel passará de **4.878,55 (quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** para **R\$ 5.032,71 (cinco mil, trinta e dois reais e setenta e um centavos)** que representa um reajuste mensal na ordem de 3,16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento), equivalente ao valor mensal de **R\$ 154,16 (cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)**.

02.02. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação n.º 407-03.01.3.3.90.36.04.122.0013.2.001.01.1100000. Empenho n.º 19503/2024

02.03. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretário de Planejamento e Finanças, Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, exarada no **PROTOCOLO DIGITAL N.º 53.728/2024**, e encontra amparo legal no art. 18 da Lei n.º 8.245/1991 e no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei n.º 8.666/93.

IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 06 de setembro de 2024. Este documento será assinado eletronicamente mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.ldoc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal 13.299, de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANTONIO ADRIANO ALTIERI

LOCADOR
ANTONIO CARLOS JEREMIAS

LOCADORA
MARIA APARECIDA TOLOI JEREMIAS

REPRESENTANTE
IMOBILIÁRIA MORADA CENTER LTDA
FERNANDO TOLÓI JEREMIAS

TESTEMUNHAS:

1) _____
DANIELA F. PETRONIO MARIANO
RG n.º 42.279.080-1 SSP/SP
CPF/MF n.º 306.811.778-02

2) _____
ARIANE SOARES DE SOUZA
RG n.º 41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB2D-2206-6BA2-31AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA DE FATIMA PETRONIO MARIANO (CPF 306.XXX.XXX-02) em 06/09/2024 10:07:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 06/09/2024 10:10:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDO TOLÓI JEREMIAS (CPF 296.XXX.XXX-03) em 06/09/2024 15:37:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF 050.XXX.XXX-32) em 08/09/2024 21:56:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/AB2D-2206-6BA2-31AE>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS JEREMIAS – MARIA APARECIDA TOLOI JEREMIAS –
REPRESENTANTE: IMOBILIÁRIA MORADA CENTER LTDA

CONTRATO (INICIAL) N° 755/2017

CONTRATO (ADITIVO) N° 755-2017-05PRO – LIVRO 07 – FOLHAS 1610 A 1611

OBJETO: A LOCAÇÃO de um imóvel não-residencial, constituído do cadastro n°. 13.045.0001.00 – reduzido n° 41631, localizado na Rua dos Libaneses, n° 1969, Vila Santana, nesta cidade, destinado para abrigar a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratantes interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previsto no Artigo 2º das Instruções n° 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Antônio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças

CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antônio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças
CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Antonio Carlos Jeremias
Cargo: Proprietário
CPF/MF: 328.232.828-15

Assinatura: _____

Nome: Maria Aparecida Toloí Jeremias
Cargo: Proprietária
CPF/MF: 358.341.458-68

Assinatura: _____

Nome: Fernando Tolói Jeremias
Cargo: Representante
CPF/MF: 296.123.638-03

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antônio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças
CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: José Eduardo Melhen
Cargo: Procurador Municipal
CPF: 150.778.208-05

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal e Acompanhamento
Nome: Vinicius Manaia Nunes
Cargo: Procurador Municipal
CPF/MF n.º: 223.177.358-98

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) devem identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFC1-EC7F-785C-FC02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE EDUARDO MELHEN (CPF 150.XXX.XXX-05) em 06/09/2024 10:23:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDO TOLÓI JEREMIAS (CPF 296.XXX.XXX-03) em 06/09/2024 15:38:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF 050.XXX.XXX-32) em 08/09/2024 21:57:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINICIUS MANAIA NUNES (CPF 223.XXX.XXX-98) em 09/09/2024 09:10:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/DFC1-EC7F-785C-FC02>